



REINGRESSO, MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO ¹ – CANDIDATURAS, EMOLUMENTOS CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO E DOCUMENTOS A APRESENTAR

Prazo de candidatura:

03 a 31 de julho de 2018

Atenção: Não é permitida a mudança de par instituição/curso no ano letivo em que o estudante tenha sido colocado em par instituição/curso de ensino superior ao abrigo de qualquer regime de acesso e ingresso e se tenha matriculado e inscrito. (Artigo 19.º da [Portaria, 181-D/2015](#), de 19 de junho)

Atenção: Não foram fixados diplomas de Cursos de Especialização Tecnológica (CET) que facultam o ingresso na FCUL em ciclos de estudos de licenciatura ou ciclos de estudos integrados de mestrado - (Ponto 1 do Artigo 7.º do [Decreto-Lei n.º 113/2014](#), de 16 de julho).

Atenção: Não foram fixados Diplomas de Cursos de Técnico Superior Profissional que facultam o ingresso na FCUL em ciclos de estudos de licenciatura ou ciclos de estudos integrados de mestrado - (Ponto 1 do Artigo 10.º do [Decreto-Lei n.º 113/2014](#), de 16 de julho).

Emolumentos:

Candidaturas - € 60

Formas de pagamento:

- Para estudantes a residir em Portugal a taxa de candidatura é paga por **referência multibanco** gerada automaticamente aquando da submissão da candidatura, sendo que, no final da candidatura, deverá proceder ao pagamento da referência multibanco gerada. Caso não o faça a candidatura não poderá ser considerada.
- Para estudantes a residir no estrangeiro a taxa de candidatura é paga por **transferência bancária**.

N.º IBAN: PT50003508240001225203011

SWIFT CODE/BIC: CGDIPTPL

O candidato fica com talão comprovativo do pagamento para posterior digitalização, de forma a anexar o documento aquando da submissão da candidatura. A candidatura não avançará se não anexar o comprovativo de pagamento.

Vagas: (Quadro em anexo)

Documentação:

São liminarmente indeferidas as candidaturas que não sejam instruídas com todos os documentos solicitados.

¹ De acordo com o disposto no Novo Regulamento Geral dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso no Ensino Superior ([Portaria n.º 181-D/2015](#), de 19 de junho), às anteriores designações de “Mudança de curso” e “Transferência” sucedeu uma denominação única intitulada “Mudança de Par Instituição/Curso”.



Condições gerais

1 - Podem requerer o reingresso:

- a) Os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos na FCUL no mesmo curso ou em curso que o tenha antecedido;
- b) Não tenham estado inscritos nesse curso da FCUL no ano letivo anterior àquele em que pretendem reingressar;
- c) Não sejam devedores de propinas.

2 - Podem requerer a mudança de Par Instituição/Curso:

- a) Os estudantes que estejam ou tenham estado matriculados e inscritos noutra par instituição/curso de ensino superior nacional e não o tenham concluído;
- b) Os estudantes (**de um Estado-membro da União Europeia ou com nacionalidade portuguesa**) que estejam ou tenham estado matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, e não o tenham concluído.

3 - Não é permitida a mudança de par instituição/curso no ano letivo em que o estudante tenha sido colocado em par instituição/curso de ensino superior ao abrigo de qualquer regime de acesso e ingresso e se tenha matriculado e inscrito.

4 - A mudança de par instituição/curso não é aplicável a quem já seja detentor de um curso superior ministrado em estabelecimento de ensino superior nacional ou estrangeiro.

5 - Não é permitida a mudança de par instituição/curso técnico superior profissional, ou curso estrangeiro de nível correspondente, para ciclos de estudos de licenciatura ou ciclos de estudos integrados de mestrado.

6 - No caso de estudantes cuja matrícula tenha caducado por força da aplicação do regime de prescrições só podem candidatar-se a qualquer destes regimes, desde que decorridos os dois semestres relativos à prescrição.

7 - Não há lugar a devolução da taxa de candidatura quando se verifique qualquer situação que impossibilite a matrícula/inscrição, nomeadamente em caso de indeferimento liminar, exclusão, não colocação ou desistência

Condições específicas para a Mudança de Par Instituição/Curso:

1 - Podem submeter candidatura a mudança de Par Instituição/Curso os estudantes que:

- a) Tenham estado matriculados e inscritos noutra par instituição/curso e não o tenham concluído;
- b) Tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário, no âmbito do regime geral de acesso, correspondentes às provas de ingresso fixadas pela FCUL para esse curso no ano de candidatura;
- c) Tenham nesses exames obtido a classificação mínima exigida pela FCUL, no âmbito do regime geral de acesso e no ano de candidatura;

2 - Os exames a que se refere a alínea b) do número anterior, podem ter sido realizados em qualquer ano letivo.



3 - O regime de mudança de par instituição/curso aplica-se igualmente aos estudantes (**de um Estado-membro da União Europeia ou com nacionalidade portuguesa**) que tenham estado matriculados e inscritos em instituição de Ensino Superior Estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, e não o tenham concluído;

4 - Para os estudantes titulares de cursos de ensino secundário não portugueses, legalmente equivalentes ao ensino secundário português, as condições estabelecidas pelas alíneas b) e c) do n.º 1 terão que ser satisfeitas através da aplicação do [Artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98](#), de 25 de setembro, na sua redação atual e em conformidade com a [Deliberação CNAES n.º 974/2015](#), de 29 de maio e a [Deliberação CNAES n.º 1882/2016](#), de 16 de dezembro.

5 - Para os estudantes que ingressaram no ensino superior através do concurso especial para "Maiores de 23 anos" (regulado pelo Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho), as condições estabelecidas nas alíneas b) e c) do n.º 1, podem ser substituídas pelas provas de avaliação para o acesso ao ensino superior para maiores de 23 anos, exigidas pela FCUL no curso a que se pretendem candidatar, sendo que:

- i) Os estudantes que realizaram as provas de Maiores de 23 anos na FCUL estão dispensados da apresentação das mesmas;
- ii) Os estudantes que efetuaram as provas de Maiores de 23 anos noutra par instituição/curso de ensino superior, terão que solicitar, antes do prazo de candidatura, o pedido de validação das mesmas junto do Departamento de Assuntos Académicos na Reitoria da Universidade de Lisboa ([Artigo 16.º do Despacho n.º 3236/1015](#)).

6 – Os estudantes que ingressaram no ensino superior com a titularidade de um diploma de especialização tecnológica ou com a titularidade de um diploma de técnico superior profissional, têm de cumprir as condições estabelecidas nas alíneas b) e c) do n.º 1, i.e., comprovar a realização dos exames nacionais, de acordo com o disposto no n.º 2 a) e b) dos arts. 8.º e 11.º do [Decreto-Lei n.º 113/2014](#), de 16 de julho)

Critérios de Seriação

- 1 - Melhor média de acesso ao curso, calculada com base nos critérios referentes ao ano em que se candidata;
- 2 - Melhor média (às décimas) das classificações exigidas nas condições específicas para mudança de Par Instituição/Curso.
- 3 - Maior número de créditos já realizados na área científica predominante do curso a que se candidata.

Documentos a apresentar

Estudantes do Ensino Superior Nacional

Reingresso

- Cartão de Cidadão (ou Bilhete de Identidade) - opcional;
- Certidão comprovativa das classificações obtidas nas disciplinas (se o candidato interrompeu o curso até ao final do ano letivo de 1989/1990).



Mudança de Par Instituição/Curso

- Cartão de Cidadão (ou Bilhete de Identidade) - opcional;
- Número de Identificação Fiscal (NIF) - opcional;
- Fotocópia da ficha de classificações para acesso ao ensino superior (Ficha ENES), referente ao ano em que se candidatou ao ensino superior;
- Certificado de matrícula/inscrição no estabelecimento de ensino superior de origem, caso não tenha aprovações em unidade curriculares ou certificado de disciplinas aprovadas, com os correspondentes créditos (ECTS) e as classificações obtidas;
- Plano de estudos do curso de origem, Programas e cargas horárias das disciplinas realizadas (não aplicável a alunos da FCUL);
- Declaração comprovativa de que não está abrangido pelo regime de prescrições.

Estudantes oriundos de Estabelecimentos de Ensino Superior Estrangeiro

Mudança de Par Instituição/Curso

- Cartão de Cidadão ou do Documento de Identificação, do Estado-membro da União Europeia, de proveniência do candidato - opcional;
- Certidão de curso de ensino secundário legalmente equivalente ao português, com discriminação das disciplinas efetuadas, bem como dos exames finais de âmbito nacional, das disciplinas terminais do ensino secundário consideradas homólogas às provas de ingresso exigidas para o curso a que se candidatam ^{a)};
- Certidão comprovativa de matrícula/inscrição em estabelecimento de ensino superior estrangeiro, com menção de que o curso é reconhecido como superior pela legislação do país em causa ^{a)};
- Certidão de disciplinas concluídas no curso e instituição de origem, com os correspondentes créditos (ECTS) e as classificações obtidas, com explicitação da escala de classificação utilizada no país de origem ^{a)};
- Plano de estudos do curso de origem, Programas e cargas horárias das disciplinas realizadas ^{a)}.

^{a)} Os documentos assinalados devem ser visados pelo serviço consular português ou apresentados com a aposição da Apostila de Haia e emitidos pela autoridade legalmente competente do Estado de onde é originário o documento (Serviços oficiais de Educação). Sempre que os documentos não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, devem ser traduzidos para um destes idiomas.



Regimes de Reingresso e mudanças de par instituição/curso - Ciências - ano letivo 2018/19

Cursos (Regime Diurno)	Regime Geral vagas	Concursos Especiais + Regime de Mudança de par Instituição/Curso	Regime de Mudança de par Instituição/Curso	Concursos Especiais		Total por Curso
			Mudanças de par Instituição/Curso	Maiores de 23 Anos	Titulares de outros Cursos Superiores	
Biologia	174	35	34	0	1	209
Bioquímica	70	14	13	0	1	84
MI em Engenharia Biomédica e Biofísica	40	8	6	0	2	48
MI em Engenharia de Energia e Ambiente	30	6	5	0	1	36
Engenharia Geoespacial	20	4	3	0	1	24
Engenharia Informática	105	21	18	1	2	126
Estatística Aplicada	32	6	5	0	1	38
Física	40	8	3	3	2	48
MI em Engenharia Física	40	8	6	0	2	48
Geologia	84	17	16	0	1	101
Matemática	50	10	9	0	1	60
Matemática Aplicada	77	15	14	0	1	92
Meteorologia Oceanografia e Geofísica	25	5	4	0	1	30
Química	27	5	4	0	1	32
Química Tecnológica	22	4	3	0	1	26
Tecnologias de Informação	65	13	12	0	1	78
TOTAIS	901	179	155	4	20	1080